



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição N°056A/2024

Teixeira - PB

02 de Abril de 2024

DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

DECRETO N° 07/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores, e considerando a necessidade de criação de áreas de lazer e decoração pública,

CONSIDERANDO que os moradores do Bairro do Centro, têm como única opção de praça pública, a Praça Cassiano Rodrigues,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de criação e expansão dos espaços públicos para lazer de pessoas;

CONSIDERANDO a existência nas proximidades do referido terreno, de área urbana privada e que o proprietário da mesma não pretende fazer uso do imóvel, sendo este adequado a expansão do logradouro público, classificado aquele como de uso comum do povo,

CONSIDERANDO a celebração de Convênio n 017/2023, firmano com o Governo do Estado, objetivando a Reforma e modernização da Praça Maria do Rosário Xavier;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea n, do Decreto-lei n° 3.365/41, o terreno pertencente a VANUSA MENDES TORRES E JOSÉ LENILSON TORRES RÊGO, “terreno” situado no Parque Açude Velho, s/n, nesta cidade de Teixeira, estado da Paraíba, medindo uma área de 16,00m (dezesseis metros) de extensão de ambos os lados, por 7,00m. (sete metros) de frente e fundos, com área total de 112,00m² (cento e doze metros quadrados), confrontando-se ao norte, com frente ao Parque Açude Velho; ao sul com o imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Teixeira; ao leste com a Praça Maria do Rosário Xavier de Lira; e ao oeste, com Maria Betânia Dantas de Vasconcelos, que se acha descrito e caracterizado na Matrícula sob n° 4.218, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Teixeira, Estado da Paraíba.

Art. 2º Fica a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, constituída pela Portaria 035/2021, incumbida de fazer os procedimentos necessários à avaliação do imóvel descrito nesta desapropriação, para os fins legais, principalmente para estabelecer o valor da indenização do bem ora desapropriado.

Art. 3º Fica declarada a urgência e o interesse social da desapropriação, para efeito de medida de imissão de posse do imóvel acima descrito, de acordo com o art. 15, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21/06/41, bem como para fins de política urbana, prevista na Lei 10.257/2001 .

Art. 4º Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a promover todos os atos legais necessários à efetivação da desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Teixeira, em 11 de março de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB